

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os consignatários abaixo elencados:

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente - NATURATINS

ROBSON MOURA FIGUEIREDO LIMA
Presidente - ITERTINS

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário - SECAD

Empresas:

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

SNT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
Repúblicação**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2023 do Departamento Estadual de Transito - DETRAN de tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 14.092.519/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	QUANT. M. O.	VALOR UNITÁRIO TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO ANUAL	VALOR TOTAL
01	01	SERV	Prestação de Serviço (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação (áreas internas e externas), copa e jardimagem, com fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios.), conforme quantitativos especificados na tabela abaixo.	Servente de Limpeza	78	R\$ 343.648,47	R\$ 4.123.781,64	R\$ 5.999.598,00
				Artífice de Jardimagem	09	R\$ 41.535,44	R\$ 498.425,28	
				Copieiras	07	R\$ 27.044,17	R\$ 324.530,04	
				Encarregados de Pessoal	05	R\$ 28.713,98	R\$ 344.567,76	
				Artífice de Manutenção	04	R\$ 27.085,51	R\$ 325.026,12	
				Materiais Complementares Sob Demanda Específica			R\$ 383.267,16	
VALOR TOTAL							R\$ 5.999.598,00	

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Cód. Descrição	DESCRIÇÃO (Posto de Serviço)	Qtd Postos	Qtd Func/ Posto	Qtd Func Totais	Valor Unit. Mensal/ Posto (R\$)	Sub-Total Mensal (R\$)	Sub-total Anual (R\$)
PALMAS - SEDE	ARTÍFICE DE LIMPEZA	36	1	36	R\$ 4.127,69	R\$ 148.596,84	R\$ 1.783.162,08
PALMAS - ANEXO I	ARTÍFICE DE LIMPEZA	2	1	2	R\$ 4.127,69	R\$ 8.255,38	R\$ 99.064,56
TAQUARALTO	ARTÍFICE DE LIMPEZA	2	1	2	R\$ 4.813,32	R\$ 9.626,64	R\$ 115.519,68
ARAGUAÍNA	ARTÍFICE DE LIMPEZA	5	1	5	R\$ 4.135,95	R\$ 20.679,75	R\$ 248.157,00
GURUPI	ARTÍFICE DE LIMPEZA	2	1	2	R\$ 4.108,41	R\$ 8.216,82	R\$ 98.601,84
PARAÍSO	ARTÍFICE DE LIMPEZA	2	1	2	R\$ 4.705,01	R\$ 9.410,02	R\$ 112.920,24
ALVORADA	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
ALIANÇA	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
ARAGUAÇU	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
ARAGUATINS	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
ARRAIAS	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
AUGUSTINOPOLIS	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
BARROLANDIA	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
COMBINADO	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
COLINAS	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
COLMEIA	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
CRISTALANDIA	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
DIANOPOLIS	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
DIVINOPOLIS	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
FIGUEIROPOLIS	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
FORMOSO	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
GUARAI	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
ITACAJA	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
LAGOA	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
LUZIMANGUES	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
MIRACEMA	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
MIRANORTE	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
NATIVIDADE	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
PALMEIROPOLIS	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
PEDRO AFONSO	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
PORTO NACIONAL	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
TAGUATINGA	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
TOCANTINOPOLIS	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
XAMBIOA	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
CAPIM DOURADO	ARTÍFICE DE LIMPEZA	1	1	1	R\$ 4.788,38	R\$ 4.788,38	R\$ 57.460,56
SUB-TOTAL ITEM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DETRAN						R\$ 343.648,47	R\$ 4.123.781,64
TOTAL DO ITEM DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (R\$)							

POSTOS DE SERVIÇO

Cód. Descrição	DESCRIÇÃO (Posto de Serviço)	Qtd Postos	Qtd Func/ Posto	Qtd Func Totais	Valor Unit. Mensal/ Posto (R\$)	Sub-Total Mensal (R\$)	Sub-total Anual (R\$)
PALMAS - SEDE	ARTÍFICE DE JARDINAGEM	3	1	3	R\$ 4.627,19	R\$ 13.881,57	R\$ 166.578,84
PALMAS - SEDE	ARTÍFICE DE COPEIRAGEM	2	1	2	R\$ 3.879,32	R\$ 7.758,64	R\$ 93.103,68
PALMAS - SEDE	ENCARREGADO	2	1	2	R\$ 6.784,67	R\$ 13.529,34	R\$ 162.352,08
PALMAS - SEDE	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	1	1	1	R\$ 6.774,82	R\$ 6.774,82	R\$ 81.297,84
PALMAS - ANEXO I	ARTÍFICE DE JARDINAGEM	1	1	1	R\$ 4.627,19	R\$ 4.627,19	R\$ 55.526,28
TAQUARALTO	COPEIRAGEM 44H/sem	1	1	1	R\$ 3.879,32	R\$ 3.879,32	R\$ 46.551,84
ARAGUAÍNA	ARTÍFICE DE JARDINAGEM	2	1	2	R\$ 4.635,45	R\$ 9.270,90	R\$ 111.250,80
ARAGUAÍNA	COPEIRAGEM 44H/sem	2	1	2	R\$ 3.887,58	R\$ 7.775,16	R\$ 93.301,92
ARAGUAÍNA	ENCARREGADO	1	1	1	R\$ 5.094,01	R\$ 5.094,01	R\$ 61.128,12
ARAGUAÍNA	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	1	1	1	R\$ 6.783,09	R\$ 6.783,09	R\$ 81.397,08
GURUPI	ARTÍFICE DE JARDINAGEM	2	1	2	R\$ 4.607,91	R\$ 9.215,82	R\$ 110.589,84
GURUPI	COPEIRAGEM 44H/sem	1	1	1	R\$ 3.860,04	R\$ 3.860,04	R\$ 46.320,48
GURUPI	ENCARREGADO	1	1	1	R\$ 5.066,46	R\$ 5.066,46	R\$ 60.797,52
GURUPI	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	1	1	1	R\$ 6.755,54	R\$ 6.755,54	R\$ 81.066,48
PARAÍSO	ARTÍFICE DE JARDINAGEM	1	1	1	R\$ 4.539,96	R\$ 4.539,96	R\$ 54.479,52
PARAÍSO	COPEIRAGEM 44H/sem	1	1	1	R\$ 3.771,01	R\$ 3.771,01	R\$ 45.252,12
PARAÍSO	ENCARREGADO	1	1	1	R\$ 5.024,17	R\$ 5.024,17	R\$ 60.290,04
PARAÍSO	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	1	1	1	R\$ 6.772,06	R\$ 6.772,06	R\$ 81.264,72
SUB-TOTAL ITEM 02 POSTOS DE SERVIÇO DETRAN						R\$ 124.379,10	R\$ 1.492.549,20
TOTAL DO ITEM 02 POSTOS DE SERVIÇO (R\$)							

MATERIAIS

Descrição	Descrição Complementar	Sub-Total Mensal (R\$)	Sub- total Anual (R\$)
Materiais Complementares Sob Demanda Especifica	Ordem de Serviço - SRP	R\$ 31.938,93	R\$ 383.267,16
TOTAL MATERIAIS COMPLEMENTARES (R\$)		R\$ 31.938,93	R\$ 383.267,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) Os serviços deverão ser executados nos locais especificados no item 08 do Termo de Referência.

b) Implantar, em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da autorização de início dos serviços, a mão de obra necessária a execução do contrato.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma da Lei, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e o Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins DETRAN.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente

Empresa:

MONTANA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Observação: Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 6483, do dia 04 de janeiro de 2024.

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 04.795.101/0001- 57

Empresa: AMR LIMPEZA E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ: 10.258.826/0001- 09

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90013/2024**

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90013/2024 da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: JULIA MARISE DE JESUS COSTA - ME
CNPJ: 53.154.568/0001-23

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VVALORUNITÁRIO	VVALOR TOTAL
001	11.850	MM²	Película/Insulfime - Finalidade: uso em ambiente interno; Categoria: profissional; Tonalidade: G5; Filtro UV: 100%; Redução de incidência solar: 75%; Requisito: antitérmica, antirrisco, incluso a desinstalação da película antiga, PALÁCIO ARAGUAIA.	NEXFIL	R R\$ 37,00	RR\$ 68.450,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 68.450,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.